

# BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 522 • 15 de Setembro de 2016

## Mudanças nas Regras de Concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

*Com as mudanças, que passam a vigorar a partir de 4 de novembro, os beneficiários deverão se inscrever no Cadastro Único*

A partir de 4 de novembro/2016, entra em vigor o Decreto nº 8.805/2016, que altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Entre as alterações está a exigência de que o beneficiário ou requerente do BPC e sua família estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, com cadastro atualizado, tanto para novas concessões como para a manutenção do BPC.

### **Rotina de inclusão e atualização cadastral dos beneficiários do BPC permanece inalterada**

Embora algumas gestões municipais do Cadastro Único têm sido demandadas a atender os beneficiários do BPC mesmo antes da entrada em vigor do Decreto nº 8.805/2016, é importante ressaltar dois aspectos:

- Até o dia 04/11, os processos de concessão e revisão do BPC deverão ser feitos conforme os procedimentos estabelecidos anteriormente. Isso significa que o requerimento do BPC será realizado exclusivamente no INSS e até essa data **as gestões municipais não podem exigir das famílias comprovantes de cadastramento/atualização para fins de requerimento do BPC;**

- Caso o requerente do BPC solicite inclusão no Cadastro Único **antes de 4 de novembro**, a gestão municipal deve cadastrá-lo e o orientar a se **dirigir a uma agência do INSS** para requerer o benefício.

### **Atualização e Averiguação Cadastral para Beneficiários do BPC**

Neste ano, o processo de Averiguação Cadastral já considerou as famílias BPC que estavam inscritas no Cadastro, mas com dados desatualizados. A partir de agora, as famílias do BPC também têm que estar com cadastro atualizado – menos de dois anos – e serão alvo das ações de averiguação.

Desde 2010, o MDSA vem orientando as gestões municipais a incluírem os beneficiários do BPC e suas famílias no Cadastro Único como forma de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão dos serviços socioassistenciais, colaborando para o aprimoramento do planejamento, formulação e execução da política de assistência social, a partir do mapeamento das demandas e necessidades desse público. A inclusão no Cadastro Único também propicia o acompanhamento familiar dos beneficiários do BPC no âmbito dos programas sociais implementados por quaisquer entes da Federação, além de ampliar o acesso dos beneficiários do BPC a programas sociais que utilizam o Cadastro Único como instrumento de seleção de seu público-alvo.

### **Prazo para ajustes**

Embora as mudanças possam aumentar a demanda nos atendimentos das gestões municipais para inclusão no Cadastro Único, o Decreto previu um prazo de 2 anos para que as famílias BPC estejam no Cadastro Único. Esse prazo visa garantir que todos os beneficiários tenham tempo de fazer o seu cadastro para que seu benefício seja reavaliado.

Assim, as famílias não precisam ir de forma antecipada realizar o cadastro, devendo aguardar a divulgação dos prazos e do cronograma de inclusão de forma a serem mais bem atendidas, e a gestão municipal não deve se antecipar às mudanças, exigindo que os beneficiários se cadastrem antes do previsto no cronograma.

Em breve, o MDSA divulgará cronograma de inclusão cadastral dos beneficiários do BPC e suas famílias, visando garantir maior comodidade da população e organização dos trabalhos na rede do Cadastro Único. A norma complementar também trará informações sobre a requisição de novos benefícios e as rotinas de revisão.

### **NOVO FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Já está disponível na pasta no SIGPBF a nova versão do *Formulário de Verificação de Renda e Composição Familiar*.

O novo formulário está visualmente mais atraente, objetivo e de fácil entendimento quanto ao correto preenchimento.

O modelo mais intuitivo dispensa a utilização do manual fornecido anteriormente pela SENARC e por isto, trará facilidades para o trabalho de entrevistadores, digitadores e demais técnicos que atuam na gestão do Programa Bolsa Família nos municípios.

Caso você tenha utilizado a versão anterior em data recente, não é necessário preencher novamente o formulário, pois ela ainda será aceita.

Acesse o sistema SIGPBF e confira as novidades!

### **PRÊMIO ROSANI CUNHA - PRÓXIMAS ETAPAS**

Dia 12 de setembro foi encerrado o prazo de inscrições no Prêmio Rosani Cunha – Edição Especial Cadastro Único.

Fique atento, pois amanhã, dia **16 de setembro**, será divulgada a primeira lista que relaciona as inscrições válidas.

Caso a prática de seu município ou estado, bem como o nome do candidato para entrevistador de destaque não constar nesta lista, significa que a inscrição foi **invalidada**.

Se sua inscrição foi invalidada, você terá o período de **19 até 21 de setembro** para apresentar recurso solicitando revisão da avaliação. A solicitação deve ser **justificada**, considerando o motivo da invalidação indicado (não basta apenas pedir a revisão).

Os recursos deverão ser realizados eletronicamente, sempre na página do Prêmio, no site do MDSA.

Para conhecer os motivos que levam à invalidação, consulte o Manual disponível no link

<http://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicenso/premiorc2016/inscricoes.php>.

#### **Observe as fases e os prazos do processo de premiação**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO (PREVISÃO)</b>
<b>Divulgação da primeira lista de inscrições válidas</b>	16 de setembro
<b>Recurso - lista de inscrições válidas</b>	<b>19 a 21 de setembro</b>
<b>Divulgação da lista final de inscrições válidas</b>	22 de setembro
<b>Votação nos candidatos(as) a Entrevistador Destaque</b>	22 de setembro a 14 de outubro
<b>Divulgação da lista de Finalistas a Entrevistador Destaque</b>	18 de outubro
<b>Visitas aos finalistas</b>	19 de outubro a 11 de novembro
<b>Evento de Premiação</b>	15 de dezembro

### **Sistema de Cadastro Único Versão 7 estará indisponível neste final de semana**

Neste próximo sábado e domingo, dias 17 e 18 de Setembro de 2016, o Sistema de Cadastro Único Versão 7 ficará indisponível devido a realização da extração da base de dados e outras manutenções técnicas realizadas pela Caixa Econômica Federal (CAIXA). A partir de segunda-feira, dia 19 de Setembro, o sistema estará funcionando normalmente.

**ANOTE NA AGENDA**

**17 e 18 de Setembro** – Indisponibilidade da V7.

**19 a 21 de Setembro** – Prazo para Interposição de Recurso de Inscrições Invalidadas do Prêmio Rosani Cunha

**30 de setembro** — Prazo para o lançamento das informações, no SuasWeb, sobre a deliberação feita pelo Conselho de Assistência Social (CAS) sobre a prestação de contas do IGD-PBF 2015 do respectivo estado ou município.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS, pelo endereço <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/contato> ou pelo telefone 0800 707 2003.